

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO nº 0300008257/2023-PG-1 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece do recurso apresentado pela empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**.

No mais, diante das ocorrências relatadas nos autos processuais, bem como do julgamento do recurso favorável à empresa razoante, e levando-se em conta que a sessão pública em questão incorreu em diversas falhas, devido a inconsistências oriundas da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, a Prefeitura do Município de Jahu torna pública a decisão de **ANULAR** os atos ocorridos durante a sessão pública do processo licitatório supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C ART. 9º da Lei Federal 10.520/2002, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da sessão, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jahu, 20 de fevereiro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE,
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.